

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 148/03,
de 10 de dezembro de 2003.

“Denomina rua na expansão do Bairro das Oliveiras, e dá outras providências...”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:


Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica denominada de **Rua “Targino Herculano”**, no Bairro das Oliveiras, a rua que tem início na Rua Lucas Evangelista Campos, curvando-se à esquerda no lote 01 da quadra 1, termina na Rua Francisco Venâncio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a produzir, ou adquirir, e afixar placa de identificação da rua referida nos artigo anterior.

Parágrafo Único – As placas referidas no caput deverão conter o número desta lei.

Art. 3º - As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 2003.


CUSTÓDIO QUINTANILHA
Prefeito Municipal